

Secretaria da Segurança Pública, passa a ser denominada “Dr. João Jair Marchi”.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 2019
JOÃO DORIA

João Camilo Pires de Campos
Secretário da Segurança Pública
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de novembro de 2019.

DECRETO Nº 64.567, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo–SABESP, a faixa de terra onde está implantada a Rede Coletora de Esgoto, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário-S.E.S., localizada no Bairro Santa Terezinha, zona urbana, Município e Comarca de São Paulo e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo–SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, a faixa de terra onde está implantada Rede Coletora de Esgoto, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário, localizada no Bairro Santa Terezinha, zona urbana, Município e Comarca de São Paulo, descrita e caracterizada na planta cadastral de código CAD006/15-MNE e memorial descritivo, constantes do processo SSRH-728399/2019, referentes ao cadastro SABESP nº 0194/239, com área de 14,58m² (quatorze metros quadrados e cinquenta e oito décimetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, que constam pertencer a Clarice Pereto e Ruth Leite Cardoso, eventuais herdeiros ou sucessores e outros, assim descrito: área 22-25-28A-22A-22 = 14,58m², faixa de terra localizada em um terreno, situado na Rua Nabuco de Araújo, nº 139, representada no desenho Sabesp-CAD006/15-MNE, tendo início no ponto 22, localizada na linha titulada de divisa do imóvel com Carmelina Dognini, matrícula nº 125.111, distante 42,33m do alinhamento da Rua Nabuco de Araújo, deflete a direita com ângulo interno de 91º15’32” e distância de 10,83m confrontando com área de mesma propriedade até atingir o ponto aqui designado 25, deflete a esquerda com ângulo interno de 89º34’36” e distância de 1,34m confrontando com área de Maria Aparecida Lima Acquarone, matrícula nº 84.962 até atingir o ponto aqui designado 28A, deflete a esquerda com ângulo interno de 90º28’39” e distância de 10,84m confrontando em partes com Francisca Baptista, matrícula nº 87.670 e Urias Alves de Oliveira, matrícula nº 113.169 até atingir o ponto aqui designado 22A, deflete a esquerda com ângulo interno de 88º41’12” e distância de 1,35m confrontando com área de Carmelina Dognini, matrícula nº 125.111 até atingir o ponto aqui designado 22, início desta descrição, totalizando uma área de 14,58m² (quatorze metros quadrados e cinquenta e oito décimetros quadrados).

Parágrafo único - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 2019

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de novembro de 2019.

DECRETO Nº 64.568, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

Identifica função específica da classe de Médico do Quadro do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSP/PE, retribuída mediante gratificação “pro labore”, na forma do artigo 20 da Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Para fins de atribuição da gratificação “pro labore” a que se refere o artigo 20 da Lei Complementar nº 1.193, de 2 de janeiro de 2013, fica caracterizada como específica da classe de Médico, a função de Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital do Servidor Público Estadual “Francisco Morato de Oliveira”.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 61.637, de 24 de novembro de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 2019

JOÃO DORIA

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de novembro de 2019.

DECRETO Nº 64.569, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui a Rede Estadual de Emergência de Radioamadores – REER-SP e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituída, junto à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil da Casa Militar do Gabinete do Governador, a Rede Estadual de Emergência de Radioamadores – REER-SP, com vistas à disponibilização de comunicação suplementar no território estadual em caso de desastre.

Artigo 2º - A REER-SP será integrada por voluntários pessoais físicas, habilitados a operar estação de radioamador instalada no território estadual e titulares de Certificado de Operador de Estação de Radioamador – COER expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Artigo 3º - O Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, por meio de resolução:

I – disciplinará a forma de participação de voluntários na REER-SP;

II – designará:

a) os radioamadores voluntários que participam da REER-SP; b) os radioamadores voluntários que supervisionam, estadual e regionalmente, a REER-SP;

III – estabelecerá o regulamento da REER-SP.

Artigo 4º - A REER-SP subordinar-se operacionalmente à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC, devendo observar o Regulamento do Serviço de Radioamador aprovado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 2019
JOÃO DORIA
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de novembro de 2019.

DECRETO Nº 64.570, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

Suspende o expediente das repartições públicas estaduais no dia 20 de novembro de 2019, e dá providências correlatas

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 9º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, do Município de São Paulo, que institui o feriado municipal do Dia da Consciência Negra,

Decreta:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas estaduais sediadas no Município da Capital do Estado no dia 20 de novembro de 2019 – quarta-feira, Dia da Consciência Negra.

Parágrafo único – Aplica-se o disposto no “caput” deste artigo às repartições públicas estaduais sediadas em municípios do Estado que tenham editado lei instituindo como feriado municipal o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de novembro de 2019
JOÃO DORIA
Gustavo Diniz Junqueira
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Patrícia Ellen da Silva
Secretária de Desenvolvimento Econômico
Sergio Henrique Sá Leitão Filho
Secretário da Cultura e Economia Criativa
Rossieli Soares da Silva
Secretário da Educação
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Flavio Augusto Ayres Amary
Secretário da Habitação
João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes
Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Paulo Mathias de Tarso
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Desenvolvimento Social
Marco Antonio Scarasati Vinholi
Secretário de Desenvolvimento Regional
José Henrique Germann Ferreira
Secretário da Saúde
João Camilo Pires de Campos
Secretário da Segurança Pública
Nivaldo Cesar Restivo
Secretário da Administração Penitenciária
Alexandre Baldy de Sant’Anna Braga
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Aildo Rodrigues Ferreira
Secretário de Esportes
Vinicius Rene Lummertz Silva
Secretário de Turismo
Celia Camargo Leão Edelmuth
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Julio Serson
Secretário de Relações Internacionais
Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 5 de novembro de 2019.

Atos do Governador

DECRETOS(S)

DECRETOS DE 5-11-2019
Designando:
com fundamento no art. 4º do Dec. 62.228-2016, os adiante indicados para integarem, como membros, o Fórum Náutico Paulista, na qualidade de representantes da Secretaria de Turismo: Julia Maria Ferraz, RG 5.351.234, e Vanilson Fickert Gracioso, RG 19.774.866-1, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Vanilson Fickert Gracioso e Elenice de Mello, que ficam dispensados;

com fundamento no art. 26 do Estatuto da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, com nova redação aprovada pelo Dec. 51.925-2007, os adiante indicados para integrem, como membros, o Conselho Fiscal da aludida Fundação, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

I - da Secretaria da Fazenda e Planejamento:
Energita Alves Moreira dos Santos, RG 12.654.573-X, e Anna Carolina Machado, RG 32.555.413-4, respectivamente como titular e suplente, ambas em recondução;

Diogo Colombo de Braga, RG 24.982.321-4, e Marcia Karina Keiko Suzuki, RG 26.310.886-7, respectivamente como titular e suplente;

II - da Secretaria da Educação:

Renilda Peres de Lima, RG 063.218/MT, e Renata Kuniy Aguirre, RG 33.851.484-3, respectivamente como titular e suplente.

Nomeando:
com fundamento nos arts. 12 e 13 do Dec. 55.087-2009, com suas alterações posteriores, e no Dec. 64.132-2019, os a seguir indicados para integrem, como membros, o Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema, na qualidade de representantes:

I – da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - Faeap: Gustavo de Castro Oliveira, RG 26.773.422-0,

como suplente, em complementação ao mandato de Marcos Landgraf Malta, RG 1.862.212, que fica dispensado;

II – do Ministério Público do Estado de São Paulo: Rodrigo Sanches Garcia, RG 21.644.272, como titular, em complementação ao mandato de Regina Célia Damasceno, RG 19.991.180-0, que fica dispensada;

com fundamento nos arts. 21 e 22 da LC 939-2003, alterada pelas LCS 941-2003, e 970-2005, Thiago Soares Meirelles, RG 43.830.375-1, e Ronaldo Severo Ramos, RG 7.965.562, para comporem o Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte – Codecon, na qualidade de representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - Faeap, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Ronaldo Severo Ramos, RG 7.965.562, e Marco Antonio Ayub Beyruth Junior, RG 28.140.692-3, que ficam dispensados.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Responsável pela Coordenadoria de Administração, de 5-11-2019

No processo SG-17011-2016, em que é interessado Departamento de Infraestrutura, sobre rescisão Contratual contra a empresa especializada para Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios do Palácio dos Bandeirantes: “Face aos elementos contidos nos autos, considerando o descumprimento da obrigação contratual e a conduta da contratada, na qualidade de representantes da Federação dos Bandeirantes: “Face aos elementos contidos nos autos, considerando o descumprimento da obrigação contratual e a conduta da contratada, na qualidade de representantes conferidas pelo art. 68, II, alínea “a” item I c/c com o art. 81, ambos do Dec. 61.036-2015, decido: Rescindir o contrato 6-2016, celebrado com a Nexstar Serviços Eirelle EPP, com fulcro nos arts. 77 e 78, incs. I e II da LF 8.666-93 c/c o art. 7º da LF 10.520-2002, por descumprimento das obrigações estabelecidas nos termos do caput e § 1º, da cláusula primeira do contrato 6-2016 c/c os itens 1 e 3 da cláusula nona, consoante notificação enviada à contratada datada de 9-9-2019 às fls. 1141/1143 e 10-9-2019 às fl. 1146, ficando assegurado à empresa o prazo de 5 dias úteis para interpor recurso nos termos do art. 109, 1, alínea “e” da LF 8.666-93 c/c como o art. 9º da Resolução SGGE-68 de 27-10-99.”

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato
Termo Aditivo e Modificativo
Contrato 0342/ARTESP/2017
Contratante: ARTESP
Processo ARTESP 022.822/2017 (Protocolo 347.236/17)
Contratado: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.
CNPJ: 62.577.929/0001-35.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 003/2017

Objeto: Prestação de serviços de informática, pela contratada, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade.

FINALIDADE: Celebração do 2º Termo Aditivo e Modificativo ao contrato 0342/ARTESP/2017, para prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 15 meses, de 26-10-2019 a 25-01-2021 e acrescer, com amparo no artigo, 65, I, “b”, e § 1º da Lei federal 8.666/93, o valor de R\$ 92.039,65, ao contrato firmado entre as partes, em razão da necessidade de aumento da capacidade de armazenamento em nuvem.

VALOR: R\$ 461.540,00

DATA DA ASSINATURA: 24-10-2019.

PARECER JURÍDICO: CJ/ARTESP 565/2019 de 30-09-2019.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26122511360920000.

NATUREZA DA DESPESA: 33904090.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 5-11-2019
Processo 037.623/19 (F1-3605) - FREIRE LOCADORA LTDA - AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na(s) modalidade(s) CONTÍNUO E EVENTUAL, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 021.942/2016 e Protocolo 466.231/19 – MOUNTAIN WORLD FRETAMENTO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA, CNPJ 16.830.979/0001-65 – APROVO o novo padrão visual na frota do serviço de Fretamento da empresa mencionada, apresentando através de imagens autuaada à fl. 90 do presente. A requerente deverá portar, nos veículos, cópia da publicação desta autorização.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato
139º Reunião do COE
Data: 26-09-2019

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP.

1. Aprovada e assinada a Ata da 138ª Reunião.
2. Eleição do novo Presidente – O Conselheiro Carlos Eduardo de Freitas Brescia indagou aos presentes se alguém gostaria de se candidatar a Presidente do Conselho de Orientação de Energia, não havendo nenhuma manifestação dos Conselheiros. Foi indicado e escolhido por todos os Conselheiros presentes o Sr. João Silvestre Bórro, que a partir deste momento assume a Presidência do Conselho de Orientação de Energia da Arsesp.

A Conselheira Clarissa Machado Rocha registra em ata o que segue: “A conselheira Clarissa Machado Rocha, após a indagação do conselheiro Carlos Eduardo de Freitas Brescia aos presentes se alguém gostaria de se indicar à Presidente do conselho, manifestou seu interesse em manter na presidência do COE um membro de livre escolha do governador, conforme orientação do ex-presidente do Conselho Sr. Marcos D’Avino Mitidieri, na reunião do dia 22-08-2019, para que fosse mantida a tradição do presidente do COE ser um dos membros de livre escolha do governador.”

3. O Conselheiro João Silvestre Bórro realizou informe sobre as providências tomadas pelo Procon sobre a questão do compartilhamento de postes.

4. O Sr. Sidney Simonaggio, da concessionária Enel Distribuição São Paulo, realizou apresentação sobre “Compartilhamento de Postes”. Referida apresentação será encaminhada aos Conselheiros por e-mail.

5. O Assessor Edgar Antonio Perlotti realizou apresentação sobre as últimas deliberações da Diretoria da Arsesp referente a regulação econômica-financeira e de mercados dos serviços de distribuição de gás canalizado.

6. O Conselheiro Marcos Roberto Lopomo realizou apresentação sobre as últimas deliberações da Diretoria da Arsesp referentes ao serviço energia elétrica e da fixação do número de gerências definido por Diretoria na Arsesp.

7. O Secretário Executivo da Arsesp, Alexandre Petrucciello Salgado da Silveira, realizou informe sobre a nova sede da Agên-

cia, em especial sobre a possibilidade de implantação de energia fotovoltaica e de pontos de conexão para veículo elétrico.

8. O Conselheiro Marcos Roberto Lopomo realizou os seguintes informes:

a) a Arsesp está trabalhando na elaboração dos Aditivos ao Contrato de Metas do Convênio com a ANEEL, relativo ao ano de 2019, bem como deu início a tratativas relativas ao Contrato de Metas 2020, com foco em melhor planejamento dos trabalhos e desenvolvimento de novos produtos, entre outras melhorias;

b) Relatório Gerencial da SFE/ANEEL relativo aos trabalhos das agências reguladoras conveniadas passaram por desenvolvimento que permitirá melhor Gestão das atividades conveniadas;

c) haverá programação de nova reunião entre a Arsesp, Artesp e Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para discutir a questão da transposição de rodovias. Evolução do tema será relatado em reuniões subsequentes;

d) a Arsesp está iniciando os trabalhos do “Plano Verão 2019/2020”. Novas ações serão conduzidas para melhorar a comunicação de eventos entre os diversos entes públicos envolvidos, objetivando a melhor prestação do serviço e resposta a sociedade. Incorpora-se aos envolvidos em anos anteriores o Centro Integrado de Comando e Controle - CICCSP e as assessorias de imprensa das concessionárias e da ARSESP. Também está prevista a melhor governança do Plano Verão e um plano de comunicação mais assertivo. Sem prejuízo das ações de comunicação contidas no plano para o momento em que houver ocorrências nos sistemas elétricos das concessionárias de energia, destaca-se a apresentação de prestação de informações mensais ao COE – pelos representantes das empresas distribuidoras - dos principais eventos ocorridos no período, bem como a apresentação do resultado final do plano verão e de eventuais propostas de melhorias. As datas das apresentações ao COE serão coincidentes com a programação das reuniões e de conhecimento prévio das distribuidoras por meio de seus representantes no Conselho.

e) a Arsesp realizou solicitação de ratificação de entendimento à Aneel sobre o assunto: “Pedido de ligação de energia elétrica com necessidade de remanejamento de poste com infraestrutura compartilhada – Responsabilidade pelo custeio do serviço.” o material encaminhado pela ARSESP para a ANEEL, bem como a resposta ratificando o entendimento, serão disponibilizados para que as empresas adotem como procedimento orientativo.

9. O Conselheiro Ruy Bottesi realizou informe sobre a reunião que participou com os representantes de telecomunicações no dia 25-09-2019, na Fiesp – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, em que foi discutida a questão do compartilhamento de poste.

10. O Secretário Executivo da Arsesp, Alexandre Petrucciello Salgado da Silveira, informou os mandatos que estão prestes a serem encerrados: a) no mês de outubro de 2019 vencerão os mandatos dos Conselheiros Carlos Eduardo de Freitas Brescia (representante das empresas prestadoras de serviços de energia no Estado) e Gilson Gonçalves de Souza (representante dos trabalhadores nas empresas prestadoras de serviços de energia no Estado); b) no mês de novembro de 2019 vencerá o mandato do Conselheiro Gabriel Alves Pereira Júnior (representante das empresas prestadoras de serviços de energia no Estado); e c) no mês de dezembro de 2019 vencerá o mandato do Conselheiro José Manoel Teixeira (representante dos trabalhadores nas empresas prestadoras de serviços de energia no Estado).

Extrato

137º REUNIÃO DO COE

Data: 11-07-2019

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP.

1. Aprovada e assinada a Ata da 136ª Reunião.
2. A Conselheira Anapaula Fernandes da Rocha Campos realizou informe sobre o assunto “Novo Governo, Novas Visões”, destacando: a) em reunião no Palácio foi discutido o evento sobre gás natural ocorrido no Estado de Sergipe; e b) autorização dos Sr. Governador do Estado para a admissão dos novos concursados (publicação do D.O. em 29-06-2019).

3. O Conselheiro Ruy Bottesi informou sobre os problemas de compartilhamento de poste na Alameda Santos, na cidade de São Paulo. O tema será trazido mensalmente para informe na reunião pelo Conselheiro Ruy Bottesi. O representante da Enel Distribuição São Paulo, Sr. Iuri de Oliveira Barouche, informou que será apresentado para o Ministério Público um projeto de compartilhamento de poste para validação.

4. O Conselheiro Marcos Roberto Lopomo realizou informe sobre os seguintes assuntos: a) participação da Arsesp na apresentação do Relatório de Segurança de Barragens no Estado de São Paulo, coordenado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/SIMA e pela Casa Militar do Gabinete do Governo do Estado de São Paulo; e b) na data de hoje participará de uma reunião na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/SIMA, com a presença da Artesp, para discutir o tema travessia em rodovia.

5. O Conselheiro João Silvestre Bórro realizou apresentação sobre a nova gestão. Referida apresentação será encaminhada aos Conselheiros por e-mail. Atendendo ao convite formulado pelo COE, o Diretor de Relações Institucionais da Arsesp, Paulo Arthur Lencioni Góes, assistiu a apresentação realizada.

6. O Sr. Marcelo Amaral, da concessionária Gás Brasileiro Distribuidora, realizou apresentação sobre “Interferência de terceiros – Sistema de distribuição de gás natural canalizado”. Referida apresentação será encaminhada aos Conselheiros por e-mail.

7. O servidor da Arsesp, Bruno Cruz Silva, realizou apresentação prévia da proposta orçamentária anual 2020 da Agência.

Extrato

138º REUNIÃO DO COE

Data: 22-08-2019

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP.

1. Aprovada e assinada a Ata da 137ª Reunião e da reunião conjunta COSB.

2. O Conselheiro Marcos D’Avino Mitidieri informou que apresentará renúncia ao seu mandato no Conselho de Orientação de Energia e sugeriu que na próxima reunião fosse escolhido um novo Presidente para o Conselho. Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, do Regimento Interno da Arsesp, Deliberação Arsesp 53, no caso de vacância do Presidente, este será substituído pelo Conselheiro com maior tempo de mandato em exercício.
3. O Conselheiro Gilson Gonçalves de Souza informou que no dia 28-07-2019 houve falta de fornecimento de gás canalizado na cidade de Campos do Jordão-SP. Após, a Conselheira Anapaula Fernandes da Rocha Campos Amaral informou que foi aberto processo administrativo de fiscalização para verificar o que ocorreu e que, ao final, fará uma apresentação para o Conselho de Orientação de Energia.

4. A Conselheira Anapaula Fernandes da Rocha Campos Amaral apresentou um relato sobre o tema gás canalizado, discutido no XI Congresso Brasileiro de Regulação, promovido pela Abar – Associação Brasileira de Agências de Regulação, realizado entre os dias 14 e 16-08-2019. Acrescentou que a ABAR até o final do mês de setembro de 2019 promoverá um evento sobre gás canalizado. Informou, ainda, que a Arsesp realizará no dia 11-09-2019 uma reunião com todas as agências reguladoras estaduais de gás canalizado, onde será elaborada uma Nota Técnica que será apresentada no evento da Abar, no final o mês de setembro de 2019.

5. O Conselheiro Marcos Roberto Lopomo apresentou um relato sobre o tema energia elétrica, discutido no XI Congresso Brasileiro de Regulação, promovida pela Abar – Associação Brasileira de Agências de Regulação, realizado entre os dias 14 e 16-08-2019.

6. O Conselheiro Marcos Roberto Lopomo apresentou os seguintes informes: a) compareceu perante a CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito da AleSp – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para apresentar esclarecimentos sobre os